



# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.737

João Pessoa - Quarta-feira, 20 de Fevereiro de 2008

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

Decreto nº 29.055 de 19 de fevereiro de 2008

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 29.040, de 06 de fevereiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/272/2008,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

05.000- JUSTIÇA COMUM  
05.101- JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.93	00	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

05.000- JUSTIÇA COMUM  
05.101- JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de fevereiro de 2008; 120º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 29.056 de 19 de fevereiro de 2008

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 29.040, de 06 de fevereiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/201/2008,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 822.000,00** (oitocentos e vinte e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

15.000- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO  
15.901- FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.182.5181-4391- AQUISIÇÃO DE VIATURAS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS	4490.52	70	822.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>822.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de fevereiro de 2008; 120º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 29.057 de 19 de fevereiro de 2008

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, combinado com os artigos 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e 19, do Decreto nº 29.040, de 6 de fevereiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/028/2008,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
22.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.362.5036-2146- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.36	58	100.000,00
	4490.52	58	3.400.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.500.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos do Sétimo Termo Aditivo aos Convênios nºs 154/2001 e 87/2002, celebrados entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Governo do Estado da Paraíba, representado pela Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme contas de nºs 9.260-6 e 8.763-7, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de fevereiro de 2008; 120º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

NERALDO PONTES DE AZEVEDO  
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 29.058 de 19 de fevereiro de 2008

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 29.040, de 06 de fevereiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/245/2008,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 154.495,96 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
22.201 - FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178-1232- REALIZAÇÃO DO FESTIVAL NACIONAL DE ARTE - FENART	3390.39	70	154.495,96
<b>TOTAL</b>			<b>154.495,96</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Superávit Financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de fevereiro de 2008; 120, da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

NERALDO PONTES DE AZEVEDO  
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 29.059 de 19 de fevereiro de 2008

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº

8.485, de 09 de janeiro de 2008, combinado com o artigo 19, do Decreto n.º 29.040, de 06 de fevereiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/177/2008,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.470.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
22.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.362.5036-2146- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.30	00	1.470.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.470.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
22.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-1650- CORREÇÃO DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE	3390.30	00	200.000,00
	3390.39	00	200.000,00
12.361.5036-2148- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.35	00	100.000,00
12.361.5036-2326- EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ESCOLAS ESTADUAIS	3390.39	00	500.000,00
12.362.5036-2146- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.18	00	20.000,00
	3390.32	00	100.000,00
	3390.36	00	200.000,00
12.363.5036-2511- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL	3390.39	00	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.470.000,00</b>

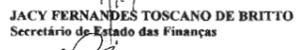
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

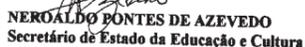
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de fevereiro de 2008; 120ª da Proclamação da República.

  
CÁSSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FLANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
NEROALDO PONTES DE AZEVEDO  
Secretário de Estado da Educação e Cultura

## Secretarias de Estado

### Administração

PORTARIA N.º 045/GS/SEAD

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 08.005.300-9/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, ALESSANDER LAURENTINO DE MELO RAMOS, do cargo de Médico, matrícula n.º 160.286-1, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA N.º 046/GS/SEAD

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo



**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador Cássio Cunha Lima

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEVALDO CARVALHO  
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

  
DIÁRIO OFICIAL

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

em vista o que consta do Processo n.º 08.003.178-1/SEAD.

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, WASHINGTON GOMES DE ANDRADE do cargo de Violista Professor de Orquestra, matrícula n.º 080.601-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

  
GUSTAVO NOGUEIRA  
Secretário

RESENHA N.º 039/2008

EXPEDIENTE DO DIA: 15 / 02 / 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere os artigos 2º e 5º do Decreto n.º 12.672, de 23 de setembro de 1988, INDEFERIU os processos de ASCENSÃO FUNCIONAL da categoria TAF-500 abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
07.029.317-1	ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE	147.395-6
07.029.654-5	ANISIO DE CARVALHO COSTA NETO	145.431-5
07.029.799-1	ANTONIO ANDRADE MOURA	146.008-1
07.019.145-0	ARLINDO LOPES DE AQUINO	146.357-8
05.005.760-0	CLAUDIO DE OLIVEIRA LEÔNICIO PINHEIRO	147.748-0
06.019.259-3	CLÁUDIO ROGÉRIO FREITAS DA SILVA	147.721-8
05.004.589-0	CLAUDIO SOUSA CAVALCANTI	147.755-2
07.028.982-4	CRISTOVÃO LUCIO TOSCANO DE CARVALHO	145.949-0
07.021.771-8	EDIWALTER DE CARVALHO VILARINHO MESSIAS	146.876-6
07.023.424-8	ELIEZER BIZERRA DUARTE	147.746-3
02.029.276-7	FERNANDO JOSE RODRIGUES DA COSTA	076.539-2
06.015.693-7	FRANCINEIDE PEREIRA VIEIRA	145.479-0
05.004.519-9	FRANCINEIDE PEREIRA VIEIRA	145.479-0
05.014.808-7	FRANCISCA ROSANGELA SUASSUNA DE ANDRADE FERREIRA	147.730-7
07.028.187-4	GEORGE PERAZZO DA CUNHA	144.693-2
07.029.295-7	GLAUCO MENEZES BORGES	147.729-3
01.405.687-9	HELIO VASCONCELOS	147.082-5
07.030.574-9	IREMAR BEZERRA DE MORAES	145.484-6
07.019.667-2	JOAB NERMANDO DOS SANTOS FARIAS	145.403-0

RESENHA N.º 040/2008

EXPEDIENTE DO DIA: 15 / 02 / 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere os artigos 2º e 5º do Decreto n.º 12.672, de 23 de setembro de 1988, INDEFERIU os processos de ASCENSÃO FUNCIONAL da categoria TAF-500 abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
07.030.738-5	ALEXANDRE MOURA TAVARES	146.255-5
07.030.578-1	ALUISIO VITAL POLICARPO DE SOUSA	092.449-1
07.029.652-9	AUGUSTO PEREIRA ALVES	091.891-1
07.026.021-4	DURVAL CASSIMIRO DE QUEIROGA	147.904-1
07.026.663-8	FRANCISCO CANDEIA DO NASCIMENTO JÚNIOR	147.780-3
07.026.516-0	JOÃO ELIAS COSTA FILHO	145.987-2
07.030.539-1	JOSE HELDER FERNANDES PAIVA	147.762-5
07.027.230-1	JOSE LANCHAS SCHMID	145.480-3
07.030.841-1	JOSELEIA EDNA DUTRA ARAUJO	147.725-1
07.029.454-2	LUIZ CARLOS SANTOS	158.549-5
07.026.014-1	LUIZ ALBERICO PACHECO ALEIXO	147.903-2
07.030.793-8	LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS	146.968-1
07.020.838-7	MANOEL PEREIRA DA SILVA NETO	147.100-7
07.027.892-0	MARCO ANTONIO GOUVEA DE MORAES	147.720-0
02.039.450-1	ORLANDO JORGE DA SILVA	146.891-0
07.022.371-8	PATRICIA MARCIA DE AARUDA BARBOSA	147.943-1
02.003.059-2	ROBERTO TADEU OLIVEIRA GURJÃO	147.920-2
06.014.725-3	SAMUEL DA COSTA PEREIRA	147.958-0
05.008.902-1	SERGIO TADEU GOMES DA ROCHA	147.935-1
05.012.460-0	VALQUIRIA BEZERRA LIMA DA SILVA	145.968-6
07.029.792-4	XELIA LUCENA OSIAS TOSCANO DE BRITO	147.914-8

  
GUSTAVO NOGUEIRA  
Secretário

## Segurança e da Defesa Social

PORTARIA N.º 221/2008/GS-SEDS

Em 19 de fevereiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar PEDRO VIANA LIMA JÚNIOR, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula n.º 155.647-9, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de CAAPORÁ.

  
EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA  
Secretário

PORTARIA N.º 194/2008/SEDS

Em, 13 de fevereiro de 2008.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n.º 1263/2005/SEDS/PB, de 21 de outubro de 2005 e com base no relatório conclusivo da Sindicância Administrativa n.º 143/2007/CPC e seus anexos,

RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, composta pelos delegados de Polícia Civil, GPC-601, Del. CARLOS ANTONIO AIRES DE ALBUQUERQUE, matrícula n.º: 135.511-2, como Presidente, GILSON FERNANDES DE BRITO, matrícula n.º: 076.511-2 e NILTON DA SILVA ALVES, matrícula n.º: 133.188-4, como membros, a fim de apurar a responsabilidade do servidor ANTONIO ÁLVARES DE FARIAS, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º: 063.129-9, lotado nesta Secretaria, em razão do mesmo ter deixado de lavar o auto de prisão em flagrante quando da prisão do nacional CLÁUDIO CÉSAR QUEIROZ DO NASCIMENTO, fato ocorrido na noite do dia 19 para 20 do mês de julho de 2007 e ainda de conformidade com o relatório conclusivo constante na SA n.º 143/2007/C.P.C. O que, em tese, configura existência de transgressões disciplinares previstas no Artigo 131, incisos: XX (deixar de cumprir ou de fazer cumprir, na esfera de suas atribuições, as leis e os regulamentos) e XXIX (trabalhar mal, intencionalmente ou por negligência) c/c o Artigo 140, parágrafo único, todos da Lei 4.273/81 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado), devendo a Comissão Processante ora designada, facultar ao servidor acusado, os direitos e garantias

Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, de conformidade com o Artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em Direito e demais preceitos em vigor.

**AIRTON DE SÁ FERAZ**  
Secretário EXECUTIVO

Publicado no DOE de 15.02.2008  
Republicado por incorreção

## BPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 071

O Presidente da BPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-BPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5975-07,  
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “ex-offício” o 3º Sargento PM **JOSÉ WILSON VICTOR**, matrícula nº 510.546-3, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 88, II e o art. 90, I, “c” da Lei nº3.909/77** e com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11;12;14, I c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimos previstos no art. 57, VII da LC nº 58/03 c/c o parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 072

O Presidente da BPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-BPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6640-07,  
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 3º Sargento PM **SÉRGIO MARCOS PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 510.237-5, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimo previsto no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 073

O Presidente da BPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-BPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6083-07,  
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 3º Sargento PM **JOSÉ RODRIGUES PAULO**, matrícula nº 511.745-3, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimo previsto no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 074

O Presidente da BPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-BPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5981-07,  
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “ex-offício” o 3º Sargento PM **ANTONIO JERÔNIMO GOMES**, matrícula nº 510.014-3, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 88, II e o art. 90, I, “c” da Lei nº3.909/77** e com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11;12;14, I c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimos previstos no art. 57, VII da LC nº 58/03 c/c o parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 075

O Presidente da BPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-BPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6087-07,  
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM **CARLOS ALBERTO BRITO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 505.203-3, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimo previsto no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 076

O Presidente da BPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-BPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6639-07,  
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Tenente BM **LEIDGAN DE OLIVEIRA ARAÚJO**, matrícula nº 505.243-2, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimo previsto no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 077

O Presidente da BPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-BPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6078-07,  
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Tenente PM **DIÓGENES DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 510.352-5, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimo previsto no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 078

O Presidente da BPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-BPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6075-07,  
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Tenente PM **ALEXANDRE CÉSAR DA ROCHA CUNHA**, matrícula nº 510.404-1, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts.

11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimo previsto no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 079

O Presidente da BPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-BPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6642-07,  
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o Capitão PM **GILMAR ANTONIO DOS SANTOS**, matrícula nº 510.395-9, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimo previsto no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 080

O Presidente da BPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-BPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6207-07,  
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 3º Sargento PM **JOÃO VIEGAS DOS SANTOS NETO**, matrícula nº 510.012-7, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimo previsto no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 081

O Presidente da BPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-BPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6085-07,  
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM **CÍCERO BATISTA DOS SANTOS**, matrícula nº 510.114-0, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimo previsto no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 082

O Presidente da BPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-BPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6070-07,  
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Tenente PM **REGIVALDO RAMOS DE PONTES**, matrícula nº 511.425-0, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimo previsto no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 083

O Presidente da BPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-BPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5977-07,  
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “ex-offício” o Cabo PM **FRANCISCO ROGÉRIO SANTANA**, matrícula nº 510.986-8, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 88, II e o art. 90, I, “c” da Lei nº3.909/77** e com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11;12;14, II c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimos previstos no art. 57, VII da LC nº 58/03 c/c o parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 084

O Presidente da BPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-BPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5979-07,  
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “ex-offício” o Cabo PM **FRANCISCO BARRETO DINIZ**, matrícula nº 510.102-6, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 88, II e o art. 90, I, “c” da Lei nº3.909/77** e com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11;12;14, II c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimos previstos no art. 57, VII da LC nº 58/03 c/c o parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 085

O Presidente da BPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-BPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6082-07,  
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o Major PM **EDVALDO DA SILVA MENDONÇA**, matrícula nº 503.441-8, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimo previsto no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 086

O Presidente da BPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-BPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6206-07,  
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o Major PM **CLÁUDIO MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº 510.390-8, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimo previsto no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 087

O Presidente da BPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-BPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6637-07,  
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM **GERÔNIMO MARTINS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 510.433-5, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimo previsto no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 088**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6212-07,  
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 1º Sargento PM **OLÁVIO CHAVES DE ANDRADE**, matrícula nº 512.309-7, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimo previsto no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 089**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6638-07,  
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM **RICARDO LOURENÇO DA SILVA**, matrícula nº 503.855-3, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimo previsto no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 090**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6076-07,  
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM **JOÃO DE DEUS ALVES DE SOUSA**, matrícula nº 510.661-3, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimo previsto no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 091**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6073-07,  
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM **EDVALDO PEREIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 505.251-3, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimo previsto no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 092**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6071-07,  
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o Tenente Coronel PM **JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 512.018-7, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimo previsto no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 093**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4264-07,  
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARLUCE MONTEIRO NÓBREGA**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 69.589-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 094**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7594-06,  
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MIRIAN SIMÕES DE SOUSA**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 81.902-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 095**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1064-06,  
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **RAIMUNDA ISABEL DOS SANTOS SOARES**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 66.038-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 096**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11,

II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1321-06,  
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **VANILDA DO AMARANTE VASCONCELOS**, Professora de Educação Básica 2, matrícula nº 72.082-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 097**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1564-06,  
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **DOROTÉA DE LOURDES DA COSTA BATISTA**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 81.853-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 098**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1073-06,  
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **TEREZINHA DA COSTA CARDOSO**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 69.095-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 099**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1530-06,  
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LEVINA ISABEL DE MORAIS SILVA**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 75.738-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 100**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1050-06,  
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **EDILENE DE FARIAS LUCENA**, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 69.057-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 101**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1582-06,  
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LINDALVA DE MEDEIROS SANTOS**, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 131.548-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 102**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10652-06,  
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE LACERDA BARROS**, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 141.029-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 103**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1074-07,  
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DAS GRAÇAS FRANCO ESTRELA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 132.187-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 23 de janeiro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 104**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1560-06,  
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **IRIS MAR MACIEL GONÇALVES**, Professora de Educação Básica 2, matrícula nº 62.291-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 105**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto

no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6483-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **GEADELANDE CAROLINO DELGADO**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 64.008-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 106

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1650-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ÁUREA LÚCIA LEITE DE ALBUQUERQUE**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 65.077-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 107

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 12475-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DA LUZ FERNANDES SILVA**, Agente Administrativo, matrícula nº 96.196-5, lotada na Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 108

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1155-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **JANETE PEREIRA DA SILVA**, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 85.961-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86 e no art. 191 da LC nº 58/03.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 109

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 137-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA NENEN DE LUCENA PESSOA**, Agente de Atividades Administrativas, matrícula nº 75.283-5, lotada na Secretaria de Estado da Receita, conforme o disposto no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86 e com a VPNI da LC nº 73/07.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 110

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 12378-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **EDMUNDO DIAS LIMA**, Repórter Fotográfico, matrícula nº 55.132-5, lotado na Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, conforme o disposto no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, com os acréscimos previstos no art. 160, I e II da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86 e nos arts. 57, VII e 191 da LC nº 58/03.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 111

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1142-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **IÊDA DE ANDRADE MENESES MANGUEIRA**, Assessor para Assuntos de Administração Geral, matrícula nº 94.885-3, lotada na Secretaria de Estado da Administração Humano, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 112

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1335-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **BERNADETE BRAZ DE ALMEIDA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 136.347-6, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2008

  
SEVERINO RAMALHO LEITE  
Presidente da PBPREV

## Receita

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 066/2007 1ª GR  
PROCESSO: 0743052007-3

18/12/2007

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

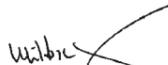
RESOLVE:

I - **COMUNICAR** o extravio das NOTAS FISCAIS, pertencente à firma **ANTONIO MARCOS DE FARIAS**, estabelecida na Rua Durval Coutinho, 340 - Conjunto do IPEP - Alto do Mateus, CNPJ nº 35.424.571/0001-38 e Inscrição Estadual nº 16.086.768-1

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os talões de notas fiscais nº 000051 a 000100 MOD-1; 000601 a 000700; 001201 a 001250; 002301 a 003750; 004451 a 004500; 004751 a 005100; 005151 a 005200; 005301 a 005400 MOD-2.

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

  
Wilton Camelo de Souza  
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 067/2007 1ª GR  
PROCESSO: 0876392007-7

19/12/2007

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

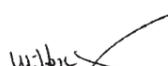
RESOLVE:

I - **COMUNICAR** o extravio das NOTAS FISCAIS, pertencente à firma **MMONTHZAGO COMÉRCIO E PAPELARIA LTDA**, estabelecida na Av. Dom Pedro II, 337 - B - Centro - João Pessoa - PB, CNPJ nº 03.910.222/0001-30 e Inscrição Estadual nº 16.127.903-1

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o talão de nota fiscal nº 000001 a 000050 MOD-1.

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

  
Wilton Camelo de Souza  
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 068/2007 1ª GR  
PROCESSO: 09461020074

20/12/2007

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

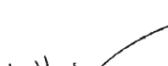
RESOLVE:

I - **COMUNICAR** o extravio das NOTAS FISCAIS, pertencente à firma **AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL PITIMBU LTDA**, estabelecida na Rua: João Gonçalves, 403 - Centro - Pitimbu - PB, CNPJ nº 04.091.694/0001-70 e Inscrição Estadual nº 16.130.729-9

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os talões de notas fiscais nº 000451 a 000700 MOD -1 e 002751 a 003750 MOD -2.

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

  
Wilton Camelo de Souza  
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 069/2007 1ª GR  
PROCESSO: 0976812007-0

21/12/2007

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

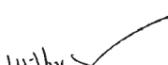
RESOLVE:

I - **COMUNICAR** o extravio das NOTAS FISCAIS, pertencente à firma **MONTHZAGO COMERCIO E PAPELARIA LTDA**, estabelecida na Av. Dom Pedro II, 337 B Centro - João Pessoa -PB, CNPJ nº 03.910.222/0001-30 e Inscrição Estadual nº 16.127.903-1

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os talões de notas fiscais nº 000001 a 000100 MOD-2 e as notas fiscais nº 000056; 000058 e 000065 MOD-1.

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

  
Wilton Camelo de Souza  
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 070/2007 1ª GR  
PROCESSO: 0878742007-4

21/12/2007

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

RESOLVE:

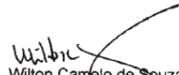
I - **COMUNICAR** o extravio das NOTAS FISCAIS, pertencente à firma **JJ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, estabelecida na Rua Sem Nome, 130 - Mangabeira - João Pessoa - PB, CNPJ nº 04.358.556/0001-05 e Inscrição Estadual

nº 16.131.130-0

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os talões de notas fiscais nº 002720 a 002750 MOD-1.

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE



Wilton Camelo de Souza  
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 071/2007 1ª GR

PROCESSO: 0967302007-8

21/12/2007

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

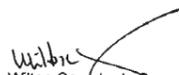
RESOLVE:

I - **COMUNICAR** o extravio das NOTAS FISCAIS, pertencente à firma **FARMÁCIA DA GENTE LTDA**, estabelecida na Rua Eurydice de Barros Esteves, 014 - Mangabeira - João Pessoa - PB, CNPJ nº 12.929.345/0001-03 e Inscrição Estadual nº 16.080.601-1

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os talões de notas fiscais nº 000001 a 003000 MOD-2.

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE



Wilton Camelo de Souza  
Gerente da 1ª Gerência Regional

## Procuradoria Geral do Estado

A Procuradora Geral Adjunta do Estado, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 138**, da Constituição do Estado, c/c o **artigo 8º e seguintes** da Lei Complementar estadual nº 42, de 16 de dezembro de 1986, e o **artigo 23** do Decreto nº 11.822 (Regulamento da Procuradoria Geral do Estado), **APROVOU** os **Pareceres Jurídicos abaixo discriminados**:

Parecer nº	Solicitante	Assunto	Situação
PGE/05/2008	MARCOS ANTONIO JACOME SOARES DE CARVALHO	AGREGAÇÃO COM BASE NA LEI 3909/77.ART.75.º1º,"C",X.	Indeferimento

Procuradoria Geral do Estado, em 18 de fevereiro de 2008.



MÔNICA NOBREGA FIGUEIREDO  
PROCURADORA GERAL ADJUNTA